



OFÍCIO Nº 1990/2026/SES

Goiânia, 14 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Warley da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia
Rua Governador Valadares, Setor Central
76700-000 - Mozarlândia/GO
warleyrodrigues1976@gmail.com

Assunto: Relatório Conclusivo de Auditoria nº 1326 -Secretaria Municipal de Saúde de Mozarlândia.

Senhor Presidente,

Apurados os resultados da Auditoria nº 1326, realizada na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mozarlândia, encaminhamos cópia do Relatório Conclusivo nº 1326 (SEI nº 84823378), para conhecimento e acompanhamento dos apontamentos realizados.

A sugestão da Gerência de Auditoria do SUS é a de que o auditado (Secretaria Municipal de Mozarlândia) verifique cuidadosamente o relatório e busque a solução das "não conformidades", considerando as orientações contidas na "recomendação" de cada uma das constatações com polaridade negativa, e implemente as ações previstas no **Plano de Ação**, com a juntada de **documentos comprobatórios** referentes às correções imediatas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

O auditado poderá, se necessário, contar com o apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde para elaboração do referido planejamento.

Atenciosamente,

JÚLIA ELISA WILLIK
Superintendente de Controle Interno e Correição em substituição
Portaria 4309/2025

RENEILTON BRITO DE ABREU
Subsecretário de Controle Interno e *Compliance*

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **RENEILTON BRITO DE ABREU, Subsecretário (a)**, em 16/01/2026, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ELISA WILLIK, Superintendente em Substituição**, em 16/01/2026, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 19/01/2026, às 12:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84864709** e o código CRC **9C99524F**.

Referência: Processo nº 202500010060766

SEI 84864709